DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	5
Termo de Cooperação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.388, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal do Contrato n° 202/PMM/2020, Processo Licitatório n° 103/PMM/2020, Tomada de Preços n° 14/PMM/2020, objeto – Contratação de empresas para execução de Serviços de Pavimentação e Recapeamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 16 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.389, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Milene Camargo Vasconcelos, matrícula n°. 79.991, como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 203/PMM/2020, Processo Licitatório n° 109/PMM/2020, Pregão Presencial n° 83/PMM/2020, objeto – Aquisição de Kit funerário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 16 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.390, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais da Ata de Registro de Preços n° 204/PMM/2020; Processo Licitatório nº 94/PMM/2020; Pregão Presencial n° 70/PMM/2020, objeto – Aquisição de lanches:

I – Giselle Dias de Jesus - Matrícula n°. 73.676- Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Rosiane Fernandes da Silva - Matrícula nº. 79.990

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

- Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n°. 78.151 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n°. 71.108 - Respondendo pela fiscalização por parte da Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Carlos Henrique Sousa Silva - Matrícula n°. 79.910 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

VI – Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n°. 79.963 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

VII – Jullya Roberth de Souza Freire - Matrícula n°. 79.688-5 - Respondendo pela fiscalização por parte do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 16 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.391, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal dos Contratos n° 205/PMM/2020 e n° 206/PMM/2020; Processo Licitatório n° 106/PMM/2020, Inexibilidade n° 03/PMM/2020, objeto – Prestação de Serviços de Pedreiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 16 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 112/PMM/2020, Pregão Presencial 86/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição e instalação de guarda corpo em aço inox e vidro e corrimão em aço inox para atender a reforma do Palácio da Cultura e a construção do Mercado Municipal no Município de Matozinhos/MG, nas quantidades e condições descritas no anexo IV deste Instrumento Convocatório, com abertura para o dia 01/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 73/PMM/2020, Inexigibilidade 02/PMM/2020, cujo objeto é: Credenciamento de Leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e material de informática), na forma da legislação em vigor. Torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do sorteio e a ordem de classificação: 1º colocado: Geraldo Jacinto de Carvalho Neto, 2º colocado:

Carolina Camargos Marques Florentino, 3º colocado: Iuri de Almeida Azevedo, 4º colocado: Patrícia Graciele de Andrade Sousa, 5º colocado: Sandra de Fátima Santos, 6º colocado: Jonas Gabriel Antunes Moreira, 7º colocado: Ronald Freitas Moreira, 8º colocado: Wellington de Matos Silva e 9º colocado: Paulo César Agostinho. Ciente os mesmos do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, caso queiram. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS-MG**

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral de Matozinhos/MG, **Doutora Karla Doiabela Irrthum**, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 70/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2020, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG** inscrito no CNPJ sob n.º 18.771.238/0001-86, com sede em Matozinhos/MG, na Praça Bom Jesus, 99, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG,** neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Antônio Divino de Souza**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG** arcará com as obrigações previstas nos itens de número abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

Dr. Antônio Divino
Prefeito Municipal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG**

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Dr. Antônio Divino de Souza
Prefeito Municipal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento por meio de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, Fabiano de Almeida Ferreira e Margareth Berigo de Souza, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

Dr. Antônio Divino de Souza
Prefeito Municipal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Matozinhos, 27 de agosto de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Karla Dolabela Irrthum
Juíza Eleitoral

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG

Antônio Divino de Souza
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Cristiane de Fátima Caetano
Matrícula nº 07[illegible]

Samyra Vicente Duarte
Matrícula nº 79643-2